

PROPRIEDADE INTELECTUAL: DAS ORIGENS AGRÁRIAS AO CAPITALISMO MUNDIALIZADO

WELLINGTON FONTES MENEZES

Mestrando em Economia pela Universidade Estadual Paulista - Campus Araraquara
(UNESP-FCLAR)

ENDEREÇO POSTAL: AV. JARDIM TAMOIO, 96 APT. 52-B, ITAQUERA, SÃO PAULO/SP,
BRASIL, CEP 08255-010. TEL.: (11) 6521-7148
ENDEREÇO ELETRÔNICO: wfmenezes@uol.com.br

1. INTRODUÇÃO: O ADVENTO DA MERCADORIA

“(...) o progresso é feito à custa da desarticulação social.”
Karl Polanyi

A lógica da acumulação capitalista não se resume apenas na produção de bens tangíveis, mas também nas interfaces que permeiam a produção criada e desenvolvida pelo intelecto humano. Os bens intangíveis são fontes quase inesgotáveis de lucros que propiciam ao capitalista, uma remuneração desprendida dos custos de uma reprodutibilidade típica de um chão de fábrica, podendo prescindir do trabalho vivo ou morto.

A mera aquisição dos direitos de apropriar-se da produção ou exploração de um dado bem, permite ao capitalista uma redoma inviolável que o protege dos parâmetros circunscritos das regras clássicas, que o capitalismo concorrencial aufere entre os participantes de um dado mercado. Os bens não-materiais podem ser reunidos na categoria de bens intelectuais, assim como define Oliveira (2005: 84):

Bens intelectuais são as idéias, num sentido amplo, que inclui conhecimentos de vários tipos: descobertas, invenções, criações artísticas, enfim, todas as entidades abstratas criadas pela mente humana. De outro ponto de vista, os bens intelectuais incluem os bens protegidos pelos *direitos de propriedade intelectual*, que por sua vez compreendem as *patentes*, os *direitos autorais*, as *marcas* e os *segredos comerciais*¹.

Os segredos e a exploração de uma propriedade proveniente essencialmente do intelecto humano são divididos em duas categorias básicas: as patentes e os direitos autorais. O primeiro deriva da expressão latina “*litterae patentes*”, que significa “cartas abertas” e designava originalmente documentos públicos de concessão de direitos, privilégios, títulos ou cargos – e incluía os direitos decorrentes da concessão daquilo que hoje se reconhece como patentes. O segundo caso pode se fazer uma analogia ao termo do anglicanismo “*copyright*”, o que significa numa acepção mais moderna, que os

¹ OLIVEIRA, Marcos Barbosa, “Ciência: força produtiva ou mercadoria”. In: *Crítica Marxista*, São Paulo: Revan, no 21, 2005.

direitos de exploração se concentram nas mãos dos editores e não dos seus autores propriamente dito. Sendo assim, é possível distinguir que as patentes estão para as invenções assim como os direitos autorais estão para as criações artísticas.

No capitalismo, a mercadoria é o eixo norteador e também como condição de existência do seu modo de produção e estudo, são fundamentais para compreender o desenvolvimento de suas forças produtivas. Na análise precisa de Marx (1995: 141), “[...] a pressuposição da gênese do capital era a *mercadoria* como forma elementar da riqueza burguesa”².

O capitalismo é o modo de produção e circulação de bens que tem em seu princípio básico a mercadoria. Com o advento de mais uma mutação do capitalismo, agora na esfera da apropriação cognitiva, os bens intangíveis, oriundos da propriedade intelectual, são elementos norteadores dessa face particular do modo de produção capitalista. E nesse modelo em que apropriação e exploração do bem intangível visando o lucro, residem na aplicação pura e simples do conceito de mercadoria, construída por Marx (1867: 57) e sua essência é de vital entendimento: “A riqueza das sociedades onde rege a produção capitalista, configura-se em “imensa acumulação de mercadorias”, e a mercadoria, isoladamente considerada, é a forma elementar dessa riqueza”³.

A mercadoria não é uma invenção do capitalismo, mas a natureza mercantil é exclusiva do sistema capitalista. O padrão dominante que estrutura as relações capitalistas é a mercadoria. A *mercantilização* transforma a natureza de um bem em uma mercadoria.

Ao capitalista cabe a posse da mercadoria, ou seja, a exploração de todas as possibilidades de extrair o seu lucro, com a capitação de seu exercício mais intrínseco: a propriedade. A natureza quantitativa de intermediação das operações de compra e venda, é atribuída ao dinheiro. É a busca do dinheiro e não apenas na mera troca de mercadorias, que faz a natureza mercantil diferente das relações de troca pura ou simples.

As relações mercantis possuem duas características básicas que consistem na natureza contratual e no caráter competitivo. O primeiro aspecto configura-se em um acordo bilateral, ou seja, o contrato onde as partes estabelecem livremente obrigações para cada uma e direitos para a outra. O segundo aspecto é a natureza agonística ou concorrencial, permeando um combate entre comprar e vender onde uma parte busca vender pelo maior preço possível a outra visa comprar pelo menor preço possível. Todavia, a mercadoria possui um fator fundamental que faz com que a natureza agonística aflore com mais vigor: a escassez. A limitação dos bens é o princípio fundamental que norteia as relações econômicas.

2. A MERCANTILIZAÇÃO DAS MERCADORIAS FICTÍCIAS

Karl Polanyi em *A grande transformação*⁴, desenvolve um raciocínio avassalador a respeito das premissas que regem o sistema capitalista e sua mercantilização. Destacando em sua obra o tear central da grande transformação da história das sociedades humanas com o advento do capitalismo, ou como designa

² MARX, Karl. *Capítulo VI inédito de O Capital: resultados do processo de produção imediata*. São Paulo: Editora Moraes, 1995.

³ MARX, Karl (1867). *O capital: crítica da economia política*, livro I, v. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

⁴ POLANYI, Karl (1944). *A grande transformação: as origens de nossa época*. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

Polanyi, o “moinho satânico”. Polanyi (1944: 94) destaca três elementos essenciais da categoria de bens mercantilizados – o trabalho, a terra e o dinheiro – e classifica-os como mercadorias fictícias:

[O] trabalho, a terra e o crédito [...] de acordo com a definição empírica de mercadoria, eles não são mercadorias. O trabalho é apenas um outro nome para atividade humana [...]. Terra é apenas um outro nome para a natureza, que não é produzida pelo homem e finalmente o dinheiro, é apenas um símbolo de poder de compra e, como regra, ele não é produzido, mas adquire vida através do mecanismo dos bancos e das finanças estatais. Nenhum deles é produzido para a venda. A descrição do trabalho, da terra e do crédito como mercadorias é inteiramente fictícia.

O contraponto com as mercadorias fictícias se encontra nas *mercadorias genuínas*, ou seja, bens que não apenas são usados para serem vendidos, porém podem ser também trocados. A mercantilização das mercadorias fictícias é um ponto crucial da crítica de Polanyi ao sistema capitalista. Partindo da análise de Polanyi, as sociedades se organizam com base em relações de vários tipos, distintos da relação mercantil, não impulsionadas pelo que ele chama o “motivo do ganho” e que, pode ser identificado um aspecto agonístico e maximizador das relações mercantis.

A tendência capitalista a transformar tudo, especialmente o trabalho, a terra e o dinheiro em mercadoria, significa assim a redução de todas as relações sociais às relações mercantis e, na visão de Polanyi (1944: 94-95), acarretaria como consequência imperiosa a destruição da sociedade. Numa passagem homérica de sua obra, Polanyi vaticina:

[A mercantilização do trabalho, da terra, e do crédito] resultaria no desmoronamento da sociedade. Esta suposta mercadoria “força de trabalho”, não pode ser impelida e usada indiscriminadamente ou até mesmo não-utilizada, sem afetar também o indivíduo humano que acontece ser o portador dessa mercadoria peculiar. [...] Os mercados de trabalho, de terra e de dinheiro *são*, sem dúvida, essenciais para uma economia de mercado, entretanto, nenhuma sociedade suportaria os efeitos de tal sistema de ficções grosseiras, mesmo por um período de tempo muito curto, a menos que a sua substância humana e natural, assim como a sua organização de negócios, fosse protegida contra as devastações desse moinho satânico.

Polanyi tece com acidez sua análise sobre mercantilização do trabalho, da terra e do dinheiro, baseada na herança perversa instaurada por esse modo de produção, descrevendo ao extremo a natureza orgânica da lógica do sistema capitalista e as suas forças deletérias dentro da sociedade.

3. OS CERCAMENTOS COMO ANALOGIA AOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL (DPI)

O conceito de mercadoria fictícia usado por Polanyi, pode ser transposto para a natureza dos bens intangíveis. Voltando às origens agrárias do capitalismo, é importante ressaltar o movimento de mercantilização da terra, que desempenhou um papel imperativo na geração das circunstâncias propícias ao surgimento do capitalismo. Tal

processo se consolidou de maneira muito peculiar na Grã-Bretanha, mas toda a Europa passava por essa transformação na paisagem social: os cercamentos das propriedades comunitárias. Esse processo em pauta foi longo e complexo, tendo se estendido por vários séculos, variando de formas diferentes conforme a região e a época.

As terras comunitárias eram usuais no feudalismo e os camponeses tinham o direito de utilizá-las para a subsistência. O cercamento das terras comunitárias na prática significava o processo de sua privatização, de sua transformação em propriedade privada, exclusiva, com a anulação de todos os direitos dos camponeses.

Em seu trabalho a respeito das fundações do desenvolvimento do capitalismo inglês, Hobsbawn (1979: 93) descreve com desenvoltura a gênese orquestrada pela política do cercamento:

O cercamento significou o remanejamento de campos antes comuns ou abertos, e sua transformação em unidades fundiárias particulares e fechadas, ou a divisão de terras antes comuns, mas não cultivadas [...] em propriedade privada. Tal como a racionalização das propriedades privadas – por troca, compra ou arrendamento de áreas para a formação de unidades mais compactas [...]. A partir de 1760 [...], os proprietários rurais aceleraram o processo de conversão da terra numa colcha de retalhos de propriedades inteiramente individuais, mediante o uso sistemático de leis parlamentares⁵.

O movimento promovido pela Lei do Cercamento era acusado de expulsar os camponeses de suas terras e de causar grande desemprego. A propósito disso, segundo Hobsbawn, é justamente a classe representada pelos camponeses e dos pequenos proprietários marginais, que mais foi prejudicada. Com a implantação da política promovida pelos cercamentos, conduziu tanto econômica, quanto socialmente, uma profunda transformação na força de trabalho, conduzindo antigos homens livres na simples condição de assalariados.

Para a análise de Wood (2000: 12), no século XVI, em grande parte das regiões inglesas, a agricultura reunia condições favoravelmente atípicas e que determinariam decisivamente na dinâmica da economia inglesa, culminando o setor agrário como o mais produtivo da história, logo, os novos protagonistas desses empreendimentos agrícolas, ou seja, os “proprietários e arrendatários se tornaram igualmente preocupados com o que chamavam de “melhoramento” (*improvement*), o aumento da produtividade da terra visando o lucro”⁶.

Com o advento da “tríade” representada pelos novos protagonistas das forças produtivas representadas pelos padrões de produtividade das terras⁷, o cercamento significou fundamentalmente na extinção dos direitos de uso baseados nos antigos costumes locais, da qual um grande contingente de pessoas dependia para a sobrevivência.

Polanyi reconhece que tal processo desencadeado pelos cercamentos e, em conjunto com outros fatores, aumentou a produtividade agrícola, porém tem um olhar severo a respeito da maneira e especialmente o ritmo, segundo o qual se propagou esse

⁵ HOBBSAWN, Eric J. *Da revolução industrial inglesa ao imperialismo*. Rio de Janeiro, Forense-Universitária, 1979.

⁶ WOOD, Ellen Meiksins. “As origens agrárias do capitalismo”. In: *Crítica Marxista*, São Paulo: Boitempo Editorial, no 10, 2000.

⁷ Wood (2000: 17) faz alusão a “tríade” identificada fundamentalmente por Marx, representada pelos proprietários de terras obtendo sua renda da terra capitalista, arrendatários capitalistas usufruindo do lucro e trabalhadores sobrevivendo de salário.

processo. Polanyi (1944: 53) descreve vividamente a perturbação social, a miséria e a degradação resultantes dos cercamentos em uma passagem célebre:

Os cercamentos foram chamados, de uma forma adequada, de revolução dos ricos contra os pobres. Os senhores de terra e os nobres estavam perturbando a ordem social, destruindo leis e os costumes tradicionais, às vezes pela violência, às vezes por pressão e intimidação [...]. O tecido social estava sendo destruído; aldeias abandonadas e as ruínas de moradias humanas testemunhavam a ferocidade da revolução, ameaçando as defesas do país, depredando suas cidades, dizimando sua população, transformando seu solo sobrecarregado em poeira, atormentando seu povo e transformando-os de homens e mulheres decentes numa malta de mendigos e ladrões.

Boyle (2003) estabeleceu um paralelo significativo entre as expropriações oriundas dos cercamentos, que viabilizaram a acumulação primitiva do capital e o advento dos cercamentos dos bens intelectuais⁸. A importância do processo de cercamento está inserida no seu uso como analogia entre a superfície da Terra e o espaço abstrato das criações do intelecto humano. A partir desse horizonte, o estabelecimento dos sistemas de patentes e direitos autorais ou, mais amplamente, dos direitos de propriedade intelectual (DPI), podem ser entendidos como análogos ao cercamento das terras comunitárias. Naturalmente, é sugestivo que ao transformar a propriedade intelectual em propriedade privada, sugere conseqüências tão nefastas quanto as decorrentes dos cercamentos. Bensaïd (2003) descreve uma analogia desse protecionismo intelectual com os efeitos deletérios dos cercamentos:

Assim como a privatização da terra foi defendida ao seu tempo em nome da elevação da produtividade agrária, que iria permitir o recuo da escassez e da fome, mesmo que fosse ao preço de uma nova miséria urbana, assistimos hoje a uma “nova vaga de cercamentos” que os seus defensores justificam pela necessidade de gerar inovações ou, no caso dos organismos geneticamente modificados, pela urgência em prover a alimentação do mundo⁹.

É importante ressaltar as diferenças desses dois movimentos. O uso da terra é mutuamente exclusivo, ou seja, quando um apropria do usufruto da terra o outro não poderá fazer uso dela ao mesmo tempo (não-comunais). Entretanto, o uso dos elementos provenientes essencialmente do intelecto é não excludente. Bensaïd (2003) sintetiza essa questão a despeito dos efeitos deletérios da apropriação decorrente das patentes: “A proteção das patentes equivale a uma fantástica apropriação privada do conhecimento e uma transformação generalizada da informação e do vivente em capital”. E ainda Bensaïd (2003) reflete a respeito dos aspectos contrários do que se propala a respeito dos DPI: “[...] é mesmo provável que, ao invés de estimular a inovação, a propriedade intelectual seja capaz de freá-la devido aos seus efeitos de monopólio que gera”.

Portanto, ao realizar o cercamento do conhecimento via DPI no sistema capitalista, é criada uma duplicidade de exclusão de transmissão dos saberes. Uma vez que o sistema capitalista possui como característica básica a exclusão via propriedade

⁸ BOYLE, James. “The second enclosure movement and the construction of the public domain”. *Law and Contemporary Problems*, vol. 66, 2003, p. 33-74.

⁹ BENSAÏD, Daniel. “A desmedida social”. In: *Um monde à charger: mouvements et strategies*. Paris, Lés Éditions Textuel, 2003.

privada, a proteção intelectual com os DPI dentro desse sistema, é excluir um segundo passo, ou seja, torna-se mais limitado ainda a transmissão do conhecimento.

4. AS POLÍTICAS DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL (DPI) NO LASTRO DA MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL

Não é possível desassociar a questão dos DPI da crescente mundialização do capital¹⁰, cujo fenômeno atinge todos os blocos econômicos de todos os países inseridos nas práticas do comércio internacional. O livre fluxo de capitais e da grande mobilidade de trânsito das empresas multinacionais que se tornaram conglomerados vastos e poderosos, permitem se constituírem em verdadeiros estados apátridas, fluindo entre e dentro dos estados nacionais. A privatização crescente das esferas políticas, onde antes eram redutos obrigatórios dos agentes estatais, ganha impulso mercantil com uma ordem neoliberal de crescente ampliação do “livre comércio” entre os diversos e assimétricos países.

O processo de mercantilização dos bens intelectuais, em particular a questão das patentes e sua transformação em mercadorias, é produto direto da rentabilidade da ciência e o atrofiamiento do sentido do bem público devido do conhecimento.

Quando se trata da mercantilização dos bens intelectuais oriundos da ciência, não se pode excluir a sua face tecnológica, devido a sua estreita relação, portanto, na esfera de mundialização do capitalismo, a ciência e a tecnologia são lados indissociáveis de um mesmo conceito que elege a mercadoria como a primazia das forças produtivas capitalistas. A idéia de rentabilidade passa a vigorar sistematicamente nos processos científicos e tecnológicos onde são cruciais as questões de aplicabilidade e “retorno econômico”. As estratégias empresariais articuladas com o “mercado”, norteiam práticas e políticas das agências públicas de fomento à pesquisa.

Na crescente mercantilização dos aspectos econômicos e sociais, a pesquisa científica torna-se peça fundamental nas engrenagens de novas possibilidades de lucros, para as empresas que dominam a tecnologia como centro de suas atividades. A dinâmica da economia é altamente relevante nesse novo processo de reconstrução do capitalismo, que aos poucos, vem abandonando seu caráter industrial para assumir o novo setor dos bens intelectuais.

Cada país ingressante na Organização Mundial do Comércio (OMC) tem como “regra geral”, uma série de medidas que internalizam suas políticas locais em nome de um estado de liberdade comercial praticamente irrestrita. Conforme Braga (2000: 252), é neste nicho de “liberdade para o capital” que se abre espaço para a inserção do poder econômico das transnacionais nos países que suas bases se instalam com um conjunto de ornamentos jurídicos que protegem seu patrimônio, e por sua vez, seus lucros:

No capitalismo do século XX as inovações buscadas pela atividade de Pesquisa & Desenvolvimento [P&D] se tornaram um processo permanente, introjetado nas grandes empresas de cada corporação, existindo contudo, uma diferença de ênfase e de grau de difusão nas fronteiras tecnológicas, a ampliada e a restrita, segundo o cálculo capitalista e o ambiente macroeconômico mundial¹¹.

A adesão de um país membro para ser signatário da OMC é condicionada por via da assinatura de diversos acordos para o desenvolvimento e maturação local do

¹⁰ CHESNAIS, François (1994). *A mundialização do capital*. São Paulo: Xamã, 1996.

¹¹ BRAGA, José Carlos Souza. *Temporalidade da Riqueza*. Campinas: Unicamp, IE, 2000.

“livre comércio” e em destaque no caso específico dos DPI, o acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês¹²). Entre outros dispositivos jurídicos, esse acordo regulamenta uma série de normas de proteção relativas aos DPI das empresas desenvolvedoras de inovações tecnológicas instaladas nos países-membros da OMC. Como havia observado Penrose (1951) a respeito das desigualdades explícitas entre os países mais pobres, os estados não industrializados não têm nenhum ganho direto ao conceder uma patente sobre um invento já patenteado no estrangeiro e ali explorado. A única vantagem econômica que podem obter é a possibilidade de que de alguma forma, proporcionarão incentivos para que se introduza a tecnologia estrangeira¹³.

No sistema de patentes, o monopólio privado (face muito mais deletéria do que o monopólio estatal) destinado às empresas transnacionais com sede nos países mais desenvolvidos, além de ditar preços elevados, impede e desestimula o esforço do avanço de P&D nos países mais pobres e justamente os que possuem maior contingente de pessoas doentes. Neste aspecto, a concentração econômica via desenvolvimento científico resultante das patentes, é nada mais que a mercantilização impiedosa da ciência. As atividades de pesquisas e desenvolvimento do conhecimento, tornam-se também peças das grandes engrenagens do “moinho satânico” de Polanyi.

O conhecimento se torna mercadoria e seu desenvolvimento não é mais para atender os interesses coletivos, mas somente a intransigência voraz dos acionistas do mercado. Gorz (2005: 11) questiona o papel do “livre mercado” e, que na realidade, se mostra um argumento falacioso, quando se trata dos verdadeiros interesses que rege toda empresa capitalista, ou seja, a detenção do monopólio: “A pesquisa privada quase sempre tem como objetivo principal permitir à empresa que a realiza, erguer um monopólio do conhecimento que lhe proporcione um rendimento exclusivo”¹⁴.

5. CONCLUSÃO

Os processos de acumulação e produção promovidos pelo capitalismo, ultrapassaram a esfera material e engendraram uma nova dinâmica a partir da mercantilização dos bens intelectuais. A exploração dos bens produzidos pelo intelecto, produz uma nova face de absoluta mercantilização de tudo que é possível se materializar ou não, em nome da rentabilidade das forças produtivas capitalistas.

O cercamento do conhecimento, em analogia ao cerceamento das antigas terras comunais inglesas que serviu como matriz para o fortalecimento substancial do capitalismo permite ter uma importância teórica relevante na compreensão das diretrizes da nova ordem neoliberal do capitalismo mundializado. Os bens intelectuais foram conduzidos para a esfera de acumulação do capital e o cerceamento de seus saberes são cada vez mais mensurados e contabilizados através do controle dos direitos de propriedade intelectual (DPI).

A propriedade intelectual, sob a materialização na forma de patentes e direitos privados de exploração mercantil, é a face mais pungente da dinâmica de acumulação por parte da atual fase do capitalismo. A detenção do controle de patentes em analogia aos cárceres das propriedades inglesas, oriundas da “lei do cercamento”, leva em última instância à monopolização da esfera de produção e distribuição. A ideologia do “livre

¹² Na grafia original, *Agreement on Trade Related of Intellectual Property Rights (TRIPS)*

¹³ PENROSE, Edith (1951). *La economia del sistema internacional de patentes*. México, Siglo Veintiuno Editores, 1974.

¹⁴ GORZ, André. *O imaterial: conhecimento, valor e capital*. São Paulo, Annablume, 2005.

mercado” na dinâmica do capitalismo cognitivo, cede espaço para a monopolização por parte das grandes empresas transnacionais, que seja pela sua abrangência mundializada ou pela óbvia capacidade de reunir uma série de pressupostos técnicos e jurídicos, que permitem explorar e dinamizar sua produção.

A ciência e a tecnologia cooptadas pelo capitalismo cognitivo, se convertem em mercadorias. O interesse mercantil determina uma série de práticas e políticas que priorizam determinados nichos de pesquisa, em delimitadas áreas de interesse do capital. A proletarização do cientista-pesquisador é um passo determinante para uma categoria de trabalhadores que utilizam seus saberes cognitivos não mais para a liberdade e socialização do conhecimento, mas em prol da materialização da lógica de acumulação do capitalismo.